



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 647, DE 19 DE JULHO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE José de Alencar, de titularidade da empresa Cauipe Geradora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.414.792/0001-02, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.7.2010.

ANEXO I

Nome	UTE José de Alencar.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 109, de 10 de março de 2009, alterada pelo Despacho nº 1.910, de 05 de julho de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Cauipe Geradora de Energia S/A.
CNPJ	10.414.792/0001-02.
Localização	Município de Caucaia, Estado do Ceará.
Potência Instalada	308.517 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001428/2008-21 e MME nº 48000.001303/2010-56.